



NOTA TÉCNICA ASSISTENCIAL CONJUNTA 004/2022

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-DIAS
GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO CUIDADO À SAÚDE-GEICS / DIAS
DIRETORIA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE-DMAC
GERÊNCIA DA REGULAÇÃO DO ACESSO AMBULATORIAL-GERAM /DMAC
GERÊNCIA DA REDE AMBULATORIAL ESPECIALIZADA-GERAE /DMAC
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE-SUASA / SMSA

Junho 2022

Assunto: Recomendações para encaminhamento ao ambulatório de Ginecologia/Sangramento Uterino Anormal

1. INTRODUÇÃO

O sangramento uterino anormal (SUA) é um termo que se refere a um sangramento menstrual em quantidade, duração ou ciclos anormais. É um problema ginecológico frequente, ocorrendo em aproximadamente 10 a 35% das mulheres. O sangramento uterino intenso ou prolongado pode resultar em anemia, interferir nas atividades diárias e provocar ansiedade. O objetivo do tratamento inicial é controlar o sangramento, tratar a anemia (se presente) e restaurar a qualidade de vida.

O uso do Sistema Intrauterino de Levonorgestrel (SIU-LNG) é um dos tratamentos mais efetivos para o SUA e pode ser usado como tratamento de primeira linha para mulheres que não desejam engravidar. O SIU-LNG reduz o risco de hemorragia e protege contra a hiperplasia e o câncer endometrial. Além disso, melhora a qualidade de vida das pacientes mais do que outros métodos hormonais e não hormonais de tratamento, pois age desenvolvendo amenorreia ou sangramento escasso (reduz a perda sanguínea em 71 a 95%).

2. MODO DE AÇÃO SIU-LNG

- Reduz significativamente o fluxo sanguíneo menstrual;
- Alivia a dismenorreia;
- Reduz perda sanguínea;
- Reabastece reservas de ferro;
- Restaura os níveis de hemoglobina;
- Alternativa à histerectomia, com menores custos.

3. CONTRAINDICAÇÕES AO USO DO SIU-LNG

- Gravidez em curso;
- Doença inflamatória pélvica atual ou recorrente;
- Endometrite;
- Aborto infectado nos últimos 3 meses;
- Câncer do colo do útero ou endometrial;
- Tumores dependentes de progestagênios;
- Carcinoma de mama diagnosticado ou suspeito;



- Sangramento uterino sem diagnóstico;
- Miomatose uterina que provoca distorção da cavidade;
- Hepatite ou tumor hepático;
- Alergia ao levonorgestrel ou qualquer outro componente do SIU-LNG.

4. INDICAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO AO AMBULATÓRIO DE GINECOLOGIA/SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL

- Sangramento uterino anormal com anemia que não responde a outros tratamentos hormonais;
- Adenomiose, endometriose e/ou miomatose uterina que não respondem a outros tratamentos hormonais;
- Adolescentes com fluxo menstrual intenso, com anemia e dismenorreia que impactam nas atividades habituais que não respondem a outros tratamentos hormonais.

5. FLUXO DE AGENDAMENTO PARA O AMBULATÓRIO DE SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL

O médico assistente identifica as pacientes elegíveis para o encaminhamento ao ambulatório de GINECOLOGIA/SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL baseado nas indicações descritas acima;

O agendamento da primeira consulta será realizado via SISREG para a especialidade GINECOLOGIA/SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL;

O médico deverá preencher o pedido de encaminhamento no SISREG com as seguintes informações:

- Resumo da história clínica da paciente;
- Resultado de exames (minimamente o hemograma e ultrassom transvaginal);
- Tratamentos anteriores (duração, medicamentos utilizados, resultados obtidos).

Observações importantes:

- No dia da consulta a paciente deverá levar o relatório médico com as informações descritas acima, todos os exames realizados (exames laboratoriais e de imagem) e a guia de agendamento da consulta;
- Comparecer ao local da consulta 30 minutos antes do horário agendado;
- Endereço: Maternidade Odete Valadares (MOV), Avenida do Contorno 9494, Bairro Prado (entrada pela Rua Gonçalves Dias).



6. SEGUIMENTO

Realização de ultrassonografia (US) transvaginal com o objetivo de avaliar posicionamento do SIU-LNG: o exame será agendado após a inserção, no serviço de ultrassonografia da MOV.

Após a realização de US, as pacientes deverão comparecer à consulta de retorno no ambulatório de ginecologia geral da MOV para acompanhamento, avaliação do grau de satisfação com método e esclarecimentos gerais. O retorno será agendado internamente pela MOV.

Após inserção do SIU-LNG, realização de US e consulta de retorno na MOV, as pacientes serão contra referenciadas para continuidade do acompanhamento no Centro de Saúde de referência.

A paciente será orientada a manter o método por até 5 anos (conforme recomendação do fabricante) ou até quando desejar. O SIU-LNG deverá ser retirado no próprio Centro de Saúde de referência.

Atenciosamente,

Cristiane Veiga Pinto Azzi
BM: 78.286-X

Coordenadora
Coordenação de Atenção Integral
à Saúde da Mulher e Perinatal
GEICS/DIAS/SUASA/SMSA

Cristiane Veiga Pinto Azzi - BM-78286-X
Coordenação de Atenção Integral à Saúde da
Mulher e Perinatal
GEICS/DIAS/SUASA/SMSA

MATEUS FIGUEIREDO MARTINS COSTA
GERENTE GERAE
BM: 0833.7-1

DMAC-SUASA/SMSA-BH
Mateus Figueiredo Martins Costa
Gerência da Rede Ambulatorial Especializada
GERAE/DMAC/SUASA/SMSA

Renata Mascarenhas Bernardes
BM: 77.577-4
Diretoria de Assistência à Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
de Belo Horizonte

Renata Mascarenhas Bernardes
Diretoria de Assistência à Saúde
DIAS/SUASA/SMSA

Edmundo Gustavo C. de Araújo
BM 106.972-X
Gerência de Integração do Cuidado à Saúde
DIAS/SUASA/SMSA/PBH

Edmundo Gustavo Cipriano de Araújo
Gerência de Integração do Cuidado à Saúde
GEICS/DIAS/SUASA/SMSA

Breno de Souza Botelho - BM 102718-0
Gerente de Regulação do Acesso Ambulatorial
DMAC/SMSA/SMSA - SUS/BH

Breno de Souza Botelho
Gerente de Regulação do Acesso
Ambulatorial
GERAM/DMAC/SUASA/SMSA

Christine Ferretti Santiago
Diretoria de Média e Alta Complexidade em
Saúde
DMAC/SUASA/SMSA

Christine Ferretti Santiago - BM 33793-0
Diretoria de Média e Alta Complexidade em Saúde
DMAC/SUASA/SMSA

Para: DRES (Diretoria Regional de Saúde), GAERE (Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação) e Centros de Saúde.

